



TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2014

O Município de Mãe D'água, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 01/2014 de 02 de Janeiro de 2014 doravante denominada simplesmente C.P.L., comunica que realizará a presente licitação para objeto abaixo especificado, e que será regida pela Lei n.º 8.666/93 e demais disposições legais aplicáveis. A reunião para recebimento das documentações e propostas referentes ao objeto da presente licitação mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e de acordo com as normas da lei n.º 8.666/93 e legislação complementar conforme segue:

1.0 – DO SUPORTE LEGAL

1.1- Esta Licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/08/93, alterada pela Lei 8883/94 de 08/08/94, Lei 9.648 de 27/05/98, Lei 10.973, de 02/12/2004, Lei 11.107, de 06/04/2009 e demais legislações pertinentes, que ficam fazendo parte integrante deste Edital, independente de transcrição.

2.0 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação o Credenciamento de veículo tipo utilitário e passeio para as atividades diversas da prefeitura de Mãe D'água conforme especificações do edital e seus ANEXOS.

2.2. Credenciamento de Veículo tipo utilitário, D10, D20, carroceria aberta e grades altas, bancadas de encostos fixo à carroceria, capota, adaptado para o transporte pessoal, veículos tipo passeio 05 portas, que atenda as normas da CTB E CONTRAN, com motorista, destinados as atividades de todas as secretarias do município, conforme especificações neste edital e seus anexos, sob o regime de menor Preço

2.3. Os veículos enviados para a prestação dos serviços não poderão ter qualquer restrição de circulação nas ruas da cidade, devendo, em caso de algum defeito, serem substituídos por outros com as mesmas características e nas mesmas condições.

3.0 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar desta licitação empresas ou pessoa física do ramo ao objeto da licitação, cadastradas na especialidade, regularmente estabelecidas neste país e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o (3º) terceiro dia útil anterior a data do recebimento das propostas.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

- a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com Administração Pública;
- c) empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores da



Prefeitura Municipal de Mãe D'água, Paraíba.

e) e que se enquadre no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.3 - O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação - sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, na Rua Luiz Furtado de Figueiredo, nº 48 - Centro, nesta cidade, em horário de expediente.

3.4 - Quando da sessão recebimento dos documentos de Habilitação e Proposta de Preços, a empresa interessada deverá se fazer representar por pessoa(s) devidamente credenciada(s) por procuração pública ou particular com firma reconhecida por tabelião.

3.4.1. Cada proponente deverá se credenciar, por pessoa, perante a Comissão Permanente de Licitação, apresentando a solicitado a seguir:

a) Na condição de procurador - Documento oficial de identidade e instrumento público ou particular de procuração específica (neste caso com firma reconhecida) ou carta de credenciamento que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para praticar todos os atos inerentes ao certame, expedida pela licitante, datilografada ou impressa por meio eletrônico, em papel timbrado e assinatura com firma reconhecida.

b) Na condição de sócio, proprietário ou dirigente da sociedade - Documento Oficial de Identidade e cópia do contrato social registrado no órgão de registro de comércio competente ou documentação na qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da licitante;

c) Somente poderão manifestar-se em nome da empresa Licitante os representantes legais e/ou aqueles devidamente credenciados, portando CPF, RG.

3.5. - A documentação de credenciamento do representante que se fizer representar legalmente na presente licitação deverá ser entregue fora dos envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA", antes do início do recebimento dos mesmos.

3.6. - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto à Comissão Permanente de Licitação, na mesma licitação.

3.7 - A participação na licitação implica na aceitação integral de todas as exigências constantes do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas técnicas aplicáveis.

3.8 - No caso da empresa ser representada por um de seus diretores, o credenciamento se fará mediante a apresentação do documento de identidade e a entrega do ato constitutivo da mesma e documento de eleição de administrador devidamente registrado (s) na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas.

4.0 - LOCAL DATA E HORÁRIO.



4.1 – A Reunião Pública para recebimento dos envelopes será realizada na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação - Prédio da Prefeitura de Mãe D'água, na Rua Luiz Furtado de Figueiredo 48, Centro - Mãe D'água -PB.

-Dia 13 de Março de 2014 às 11:00 horas.

5.0 – DO CONTEÚDO DO EDITAL

5.1 – Os serviços objeto do Procedimento Licitatório e os Termos Contratuais estão descritos neste Edital. Além do Aviso, o Edital inclui os seguintes documentos:

Planilha de Quantitativos
Modelo da Proposta
Minuta de Contrato
Modelo da Declaração

6.0 – INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

6.1 – O licitante deverá examinar todas as instruções, modelos, condições e especificações que aparecem nos documentos de licitação, os quais constituem a única fonte de informação para a preparação da proposta. Se a licitante deixar de apresentar todas as informações requeridas nos documentos de licitação ou apresentar uma proposta que não se adeque substancialmente, em todos os seus aspectos, a estes documentos, será da licitante o risco de que sua proposta seja desclassificada.

6.2 – Qualquer licitante que tenha adquirido os documentos da licitação poderá solicitar esclarecimentos sobre os mesmos, no endereço indicado abaixo, no horário de 08:00 às 12:00 horas, em todos os dias úteis

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA - PB
Sala da Comissão Permanente de Licitação
Rua Luiz Furtado de Figueiredo, 48 - Centro.
Mãe D'água - PB.

6.3 – Os esclarecimentos de que trata o item anterior, somente serão prestados pela Comissão até no máximo 05 (cinco) dias úteis anteriores a data marcada para o recebimento dos envelopes. A Comissão obriga-se a responder os questionamentos formulados pelas Empresas a todos os licitantes, desde que recebidos até no máximo 03 (três) dias úteis anteriores a data marcada para o recebimento dos envelopes.

6.4 – A qualquer tempo, antes da data limite para apresentação da documentação e propostas, a Comissão poderá, por qualquer motivo, por sua própria iniciativa ou em resposta a algumas indagações feitas por um licitante, modificar o Edital através de um Adendo.

6.5 – Toda alteração do Edital será divulgada pela mesma forma como se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas, (Art. 21 – 4º Lei 8666/93) e suas alterações posteriores. Para tanto, as alterações serão obrigatoriamente notificadas através da imprensa, como foi o Aviso do Edital.

7.0 – DOS PRAZOS



7.1 – O prazo de execução dos serviços de que trata a presente licitação será durante o ano de 2013, de acordo com o calendário letivo, contados a partir da assinatura do contrato.

8.0 – DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação são Oriundas do orçamento de 2013, com recursos próprios/FPM/ICMS/SUS/CRAS,CREAS,no elemento despesa n. 3.3.90.36.000- serviços terceiro pessoa física e 33.90.39.000 – serviço terceiro pessoa jurídica.

9.0–DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

9.1 – Os documentos das propostas serão obrigatoriamente apresentados em 02 (dois) envelopes. Todos os documentos e elementos contidos nos envelopes 01 e 02 deverão ser apresentados perfeitamente legíveis, ordenados, numerados e rubricados pelo Representante Legal do Licitante ou seu Procurador, sem emendas, rasuras ou repetições.

Envelope 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Envelope 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

9.2 – HABILITAÇÃO

9.2.1 – A habilitação far-se-á mediante a apresentação dos documentos relacionados abaixo, que deverá ser inserida no envelope lacrado, contendo no verso a denominação da firma em destaque:

**ENVELOPE 1 - HABILITAÇÃO
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MÃE D'ÁGUA-PB
TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2014
LICITANTE: (nome por extenso)**

9.3. NO CASO DE PESSOA JURÍDICA

1. Cadastro Municipal de Fornecedores do município de Mãe D'água - CRC;
2. – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
3. – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); relativo ao domicílio ou sede da LICITANTE.
4. – Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, se houver (art. 29, II);
5. – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, da sede da LICITANTE;
6. – Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02.
7. – Prova de regularidade com as Contribuições Sociais instituídas por Lei, através da apresentação da CND do INSS atualizado.
8. – Prova de regularidade com o FGTS; emitida pela Caixa Econômica Federal;
9. Alvará de localização e funcionamento, emitido pela Prefeitura da sede da licitante;
10. Carteira Nacional de Habilitação, do motorista do veículo, devidamente atualizada;



11. – Documento do Veículo atualizado, conforma norma vigente;
12. Declaração da empresa licitante de que cumpre com o disposto no artº 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal de 1988, de que não emprega menores de (18) dezoito anos em trabalho noturno e insalubre ou perigoso e menor de (14) quatorze anos apenas na condição de aprendiz. (conforme modelo do Anexo IV)
- 13.. **prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído dado pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 – DOU de 8.7.2011 - Vigência: 180 (cento e oitenta) dias após a data de publicação desta Lei).**

9.4. NO CASO PESSOA FÍSICA

1. Cadastro Municipal de Fornecedores do município de Mãe D'água-CRC
2. Prova de Regularidade com as Fazendas Municipal e Federal;
3. Alvará de localização e funcionamento, emitido pela Prefeitura da sede da licitante;
4. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), ou documento equivalente;
5. Cédula de Identidade;
- 6.Documento do Veículo atualizado, conforme normas vigentes;
- 7.Carteira Nacional de Habilitação, do motorista do veículo, devidamente atualizada;
- 8.**prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído dado pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 – DOU de 8.7.2011 - Vigência: 180 (cento e oitenta) dias após a data de publicação desta Lei).**

9.5 A efetivação da subcontratação ou a substituição de qualquer das subcontratadas no decorrer da execução dos serviços só poderá ser feita com prévia autorização da PMMD.

9.6. – A LICITANTE vencedora se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, durante a execução do contrato.

9.7. Os documentos solicitados para habilitação quando não encaminhados em seus originais, poderão ser validamente apresentados:

a)por meio de publicação realizada em órgão da imprensa oficial;

b)por meio de cópia autenticada nos termos do artigo 32 da Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

9.8. Em todas as hipóteses referidas no item 9 e sub-itens, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

10.0 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 – A documentação abaixo relacionada integrará a proposta de preços, e deverá ser apresentada, em envelope lacrado contendo no anverso a denominação da concorrente e em destaque:

**ENVELOPE 2 - PROPOSTA DE PREÇOS
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2014
LICITANTE: (nome por extenso).**



10.1.1 – Carta Proposta Padronizada, elaborada em conformidade com o anexo I do edital, contendo valor global da proposta em moeda corrente nacional, apresentado em algarismo e por extenso, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, contendo ainda a qualificação da licitante (nome, endereço, fone, fax CNPJ se pessoa jurídica e CPF se pessoa Física,). Em caso de dúvida entre o valor unitário e global prevalecerá o primeiro e entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

10.1.2 – Planilha de quantitativos e preços conforme o modelo adotado na Planilha da PMMD, contendo:

- a) Identificação da Licitante;
- b) Preços unitários propostos para cada item R\$ (reais); de acordo com a tabela da prefeitura, não aceitando nenhum valor a mais;
- c) Discriminação precisa serviço ofertado, conforme Anexo II;
- d) Preço total proposto para cada item R\$ (reais), obtido pela multiplicação do preço unitário proposto pelas respectivas quantidades;
- e) Valor global proposto determinado somando-se os preços totais dos itens, expresso em R\$ (reais) e por extenso, correspondente a data da apresentação.

10.2 – Serão desclassificadas as licitantes que apresentarem preços excessivos, simbólicos irrisórios ou manifestamente inexequíveis, ou acima da tabela da Prefeitura, na forma definida do parágrafo único do artigo 48 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.0 – DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1 – No dia, hora e local previstos no preâmbulo deste Edital, reunir-se-á a Comissão de Licitação para instalação da Sessão pública para recepção dos envelopes 1 e 2 e demais procedimentos.

11.2 – Para abertura dos trabalhos, a Comissão poderá conceder uma tolerância de 10 (dez) minutos, após o horário fixado neste Edital, ficando, no entanto, dilatado este prazo, desde que seja caracterizado o interesse da administração.

11.3 – Analisadas as credenciais, por instrumento de procuração pública ou particular, neste caso com reconhecimento de firma em cartório de notas, e estando as mesmas preenchendo as formalidades legais de mandato, serão lançados em ata os nomes dos respectivos representantes legais, segundo os licitantes presentes.

11.4 – A Comissão somente receberá os envelopes 1-HABILITAÇÃO e 2-PROPOSTA DE PREÇOS dos licitantes proponentes, que se façam representar por credencial.

11.5 – Após o credenciamento, a Comissão receberá dos representantes os correspondentes envelopes 1-HABILITAÇÃO e 2-PROPOSTA DE PREÇOS.

11.6 – Recebidos os envelopes 1-Habilitação e 2-Proposta de Preços, a Comissão procederá a abertura do Envelope 1-Habilitação, analisará e rubricará o seu conteúdo, colocando em seguida à disposição dos licitantes para a análise e rubrica. Se a Comissão assim preferir, poderá dar o resultado da habilitação numa nova reunião que será marcada registrando-se na ata, ou emitindo-se aviso por escrito com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas.



11.7 – Concluída a fase de Habilitação o Presidente da Comissão, após assim declará-la, indagará dos seus respectivos representantes se desejam desistir dos pertinentes recursos.

11.8 – Caso os representantes das licitantes venham a desistir dos seus direitos de recurso, essa desistência será circunstanciada em ata, na qual obrigatoriamente os mesmos representantes deverão assinar.

11.9 – Na hipótese de que não venha a ocorrer a desistência expressa do recurso na fase de habilitação, o presidente da Comissão suspenderá os trabalhos, convocando a reunião para a recepção de recursos de habilitação ou inabilitação, nas condições, prazos e termos previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.10 – A Comissão somente procederá a abertura dos envelopes Proposta de Preços das licitantes habilitadas, após o transcurso do prazo recursal, devolvendo o envelope de proposta preço, devidamente fechado, da licitante inabilitada.

11.11 – Serão inabilitadas as licitantes cujas propostas não atendam as exigências do Edital.

11.12 – No dia, hora e local fixados em aviso na Imprensa local ou circunstanciado em Ata reunir-se-á a Comissão e licitantes para procederem a abertura do Envelope 2 e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS.

11.13 – Quando da abertura do envelope 2-Proposta de Preços, uma via de todos os documentos neles contidos serão obrigatoriamente assinados ou rubricados pelos representantes dos licitantes presentes e pelos membros da CPL, ato este que deverá ser realizado perante a mesa que preside os trabalhos.

11.13.1. – Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as Propostas de Preços, não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11.14 – Para a obtenção do resultado final da licitação, a comissão levará em conta os preços unitários apresentados, a conformidade da proposta com os requisitos do Edital, com os preços vigentes no mercado, promovendo-se a desclassificação das propostas que tenham preços excessivos ou inexequíveis de modo a não comprometer a garantia da futura execução do objeto, conforme determina a Lei.

11.15 – Fica facultado à Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento das propostas, solicitar das licitantes, no prazo de até 24h (vinte e quatro) horas, a apresentação de Composição de Preços Unitários. Sendo desclassificadas aquelas propostas que a proponente não demonstre sua viabilidade através destas composições de preços que justifiquem que os mesmos são coerentes com os valores de mercado e onde os coeficientes de produtividade sejam compatíveis com a execução do contrato, bem como demonstrar coerência com o solicitado no edital.

12.0 – DO JULGAMENTO

12.1. Serão habilitados os fornecedores que apresentares a documentação solicitada no item 09 deste edital;



12.1.1. – Serão inabilitadas as licitantes que não cumprirem as exigências do presente edital no que se refere à apresentação da documentação solicitada, ou a apresentares com falas ou rasura.

12.2. – A Comissão em seguida classificará as propostas indicando as mais vantajosas para o município, assim considerada aquelas que ofertarem os preços unitários por item de acordo com a tabela da prefeitura.

12.2.1. Poderá ser credenciado mais de um fornecedor para o mesmo item; onde o critério de classificação é que: Para cada item a quantidade da quilômetragem será dividido de maneira igualitária para todos os credenciados

12.2.2. Quanto ao critério de distribuição das viagens, o mês será iniciado pelo veículo mais novo.

12.2.2. A lista dos fornecedores credenciados, e na ordem de classificação, será publicada no Diário Oficial do Município e no mural interno da Secretaria da Educação.

12.2 – Na hipótese da ocorrência de empate entre dois ou mais LICITANTES, o vencedor será dado a conhecer por sorteio, em ato público.

12.3 – O julgamento das propostas será divulgado para todos os licitantes através da Ata de Julgamento.

12.4 – Caso o representante das licitantes venham a desistir do seu direito de recurso, essa desistência será circunstanciada em ata, na qual obrigatoriamente o mesmo representante deverá assinar.

12.5 – Na hipótese de que não venha ocorrer a desistência expressa do recurso de desclassificação, o presidente da Comissão suspenderá os trabalhos, abrindo prazo para interposição de recursos, nas condições, prazos e termos previstos na Lei 8.666/93e suas alterações posteriores.

13.0 – DOS RECURSOS

13.1 – Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei 8.666 de 21/08/93 e suas alterações posteriores.

13.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da Sessão Pública desta licitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

13.4. Não serão conhecidos impugnações e recursos por meio de fac-símile, devendo o impugnante protocolar a impugnação no setor de protocolo do município.

13.5. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados intempestivamente e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado nos processos para responder pelo proponente.

14.0 – DA ADJUDICAÇÃO E PAGAMENTO

14.1 – Após o transcurso do prazo do recurso, ou na hipótese de ocorrência de desistência expressa de todas as licitantes de promover recursos do julgamento das propostas, a CPL



encaminha a autoridade competente para deliberação quanto a adjudicação e homologação, levando-se em consideração as condições estabelecidas neste Edital.

14.2 – O pagamento será parcelado, após efetivado o respectivo empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

15.0 – DO CONTRATO E FORO

15.1 – Este Edital, propostas, atas de reuniões, relatórios de julgamento, farão parte integrantes do contrato independente de transcrição.

15.2 – O valor contratual será o valor total dos itens de menores preços ofertados, obtido da proposta em reais depois de corrigida, se for o caso, pela Comissão de Licitação.

15.3 – O Foro da Comarca de Teixeira-PB será competente para dirimir as questões oriundas desta licitação, renunciando-se desde já qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.0 – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

16.1 – O contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

16.1.1 – Unilateralmente pelo MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA.

a) Quando houver modificações do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos no item 16.2 desta cláusula.

16.1.2 – Por acordo entre as partes:

b) Quando for necessária a modificação na forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente mantida o valor inicial;

c) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos da contratada e a retribuição da PMMD, para justo pagamento, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico financeiro do contrato.

16.2 – A contratada fica obrigado aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, na forma da Lei 8.666/86.

17.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 – Constituem obrigações da contratada as descritas no contrato, conforme minuta em anexo.

18.0 – DA PARALISAÇÃO DO CONTRATO

18.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços licitados, cientificando devidamente a contratada, por escrito de tal decisão.

18.2 – Se a contratada por circunstância de força maior for impedida de cumprir, total ou parcialmente o contrato, deverá comunicar imediatamente por escrito à ADMINISTRAÇÃO.



18.3 – Caso as paralisações referidas nos itens anteriores, ocorram uma ou mais vezes e pendure por 10 (dez) dias consecutivos ou mais, O MUNICÍPIO poderá suspender o contrato, pelo período necessário à solução do impasse, cessando esse período às obrigações da contratada, excetuando-se ao estabelecido no item 20.1 letra b.

18.4 – Se a suspensão do contrato perdurar por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, qualquer das partes poderá solicitar rescisão do mesmo.

19.0 – DA RESCISÃO DO CONTRATO

19.1 – O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a critério da ADMINISTRAÇÃO, por acordo entre as partes, e por razões de ordem Administrativa;

19.2 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA poderá rescindir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização se a CONTRATADA incluir-se nos seguintes motivos:

- a) O não cumprimento, o cumprimento irregular, das Cláusulas contratuais.
- b) A subcontratação total ou parcial, a cessão total ou parcial, exceto quando da anuência prévia da Administração, através de seu titular;
- c) A decretação da falência, dissolução da sociedade ou instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público.

20.0 – DAS PENALIDADES

20.1 – A recusa da licitante ou contratada, conforme o caso, de deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as penalidades, prevista no “CAPUT” do Art 86 da Lei Federal n ° 8.666/93, na sua atual redação, na seguinte conformidade:

- a) Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3 % (três centésimos por cento) sobre o valor da prestação de serviços por dia de atraso;
- b) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de :
 - 1 – atraso superior a 30 (trinta) dias;
 - 2 – desistência da prestação dos serviços.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.0 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

21.1 – A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do contratado, isentos a PREFEITURA MUNICIPAL de todas e quaisquer reclamações.

21.2 – As certidões que não contiverem prazo de validade expressamente mencionado, será considerado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua expedição.



21.3- Não poderão participar da licitação os que se encontrarem impedidos por força do disposto no Artigo 83/85 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ficando sujeito as penalidades ali previstas. Igualmente estarão impedidos aqueles que forem integrantes da Administração Municipal.

21.4 – O prazo de validade da proposta deverá ser por no mínimo 60 (sessenta) dias.

21.5 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

21.6 – Será inabilitada ou desclassificada a Empresa que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste Edital.

21.7 – Os casos omissos neste Edital serão regulados em observância a Lei nº 8.666 de 21/08/93 e suas alterações posteriores.

- Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de MÃE D'ÁGUA, no horário de 8h00 as 12h00.

MÃE D'água - PB, 24 de Fevereiro de 2014.

SILVANIA SOARES DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL/PMMD

Edjaneide Pereira da Silva
EDJA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
Assessora Técnica



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

OBJETO: Credenciamento de farmácias para fornecimento de medicamentos especiais não relacionados ao rol de Farmácia Básica, conforme especificação do edital e seus anexos. **DATA E LOCAL:** 13 de março de 2014, às 09:30 horas, na sala de CPL/INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital na Rua Luiz Furtado da Figueireda, 48, centro, - Prédio da Prefeitura Municipal de Mãe D'Água - Estado da Paraíba, na sala Comissão Permanente de Licitação, em todos os dias úteis, no horário de 8:00 às 12:00 hs. Informações pelo telefone 08(31)3428-1000.

MÃE D'ÁGUA - PB, 24 de fevereiro de 2014.

Silvânia Soares da Silva

Prefeita/PMMD

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

OBJETO: Credenciamento de veículos tipo utilitário e passeio para as atividades diversas da Prefeitura de Mãe D'Água, conforme especificação do edital e seus anexos. **DATA E LOCAL:** 13 de março de 2014, às 11:00 horas, na sala de CPL/INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital na Rua Luiz Furtado da Figueireda, 48, centro, - Prédio da Prefeitura Municipal de Mãe D'Água - Estado da Paraíba, na sala Comissão Permanente de Licitação, em todos os dias úteis, no horário de 8:00 às 12:00 hs. Informações pelo telefone 08(31)3428-1000.

MÃE D'ÁGUA - PB, 24 de fevereiro de 2014.

Silvânia Soares da Silva

Prefeita/PMMD

Prefeitura Municipal de Mamanguape

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
Comissão Permanente de Licitação

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2014)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.

CONTRATADOS:
JUSCONSULT SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 12.863.876/0001-40
Valor: R\$ 2.500,00 (Dois mil e Quinhentos Reais)
Período contratação: 12 (Doze) meses

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 25, inciso II e suas alterações posteriores.
RATIFICO nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/91 a inexigibilidade de Licitação nº 001/2014, em conformidade com o parecer técnico emitido pela Comissão Permanente de Licitação no dia 20 de Janeiro de 2014.

Mamanguape, PB - 31 de Janeiro de 2014

ELISABETH BEZERRA DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2014)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO.

CONTRATADOS:
JUSCONSULT SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 12.863.876/0001-40
Valor: R\$ 2.500,00 (cinco mil reais)
Período contratação: 12 (Doze) meses

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 25, inciso II e suas alterações posteriores.
RATIFICO nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/91 a inexigibilidade de Licitação nº 001/2014, em conformidade com o parecer técnico emitido pela Comissão Permanente de Licitação no dia 20 de Janeiro de 2014.

Mamanguape, PB - 31 de Janeiro de 2014.

EDUARDO CARNEIRO DE BRITO
Prefeito de Mamanguape - PB.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 005/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que fará realizar através do pregoeiro oficial para conhecimento dos interessados nos termos da Lei n.º 10.520/2002 alterações, subsidiariamente a Federal nº 8.666/93

e suas alterações posteriores, Lei complementar n.º 123/2006 alterações e demais normas interestaduais e espécie, que realizará licitação na modalidade prego eletrônico do tipo menor preço por item, no dia 13 de Março de 2014 às 10:00 horas, tendo como objetivo: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE.** A reunião ocorrerá na sala de CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Mamanguape, na Rua Antenor Navarro, nº10, Centro, MAMANGUAPE - PB. Maiores informações no COPELI no endereço acima descrito, no horário de expediente normal de 08:00 às 12:00 horas.

Mamanguape-PB, 25 de Fevereiro de 2014.

José Carlos Eduardo da Silva Correia
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 005/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que fará realizar através do pregoeiro oficial para conhecimento dos interessados nos termos da Lei n.º 10.520/2002 alterações, subsidiariamente a Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar n.º 123/2006 alterações e demais normas interestaduais e espécie, que realizará licitação na modalidade prego presencial do tipo menor preço por item, no dia 13 de Março de 2014 às 10:00 horas, tendo como objetivo: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE.** A reunião ocorrerá na sala de CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Mamanguape, na Rua Antenor Navarro, nº10, Centro, MAMANGUAPE - PB. Maiores informações no COPELI no endereço acima descrito, no horário de expediente normal de 08:00 às 12:00 horas.

Mamanguape-PB, 25 de Fevereiro de 2014.

José Carlos Eduardo da Silva Correia
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMANGUAPE

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS: 001/2014.

O presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições Torna Público para o conhecimento da população de MAMANGUAPE e para quem interessar possa que o resultado de análise dos envelopes de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 001/2014 foi o seguinte: **IVANILDA FREITAS DA SILVA - ME** encontra-se **INABILITADA**, por descumprir os itens 5.4.3, 5.4.4 e 6.1.4 do presente edital. A empresa **VEIGA PESSOA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, encontra-se **INABILITADA**, por descumprir os itens 6.1.1 e 5.4.3 do referido edital. Ficou, com feição no item 8.5 do Edital, o conteúdo enviado por manuseio em convênio as licitantes para uma nova reunião visando a apresentação dos documentos que inabilitaram as empresa, reunião será a ser realizada no dia 14 de Março de 2014 às 10:00 horas. A reunião ocorrerá na sala de CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Mamanguape, na Rua Antenor Navarro, nº10, Centro, MAMANGUAPE - PB. Maiores informações no COPELI no endereço acima descrito, no horário de expediente normal de 08:00 às 12:00 horas.

Mamanguape, 25 de Fevereiro de 2014

Milton de Almeida de Silva Júnior
Presidente da CPL

RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS: 001/2014.

O presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições Torna Público para o conhecimento da população de MAMANGUAPE e para quem interessar possa que após abertura e análise dos envelopes de habilitação e proposta de preços, em sessão ocorrida em 25 de Fevereiro de 2014 às 14:00hs, chegou-se a conclusão que para efeitos o que detinhamos a Lei 8.666/93 e suas alterações em licitação realizada na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço por item, foi vencedor o Empresa: **IVANILDA FREITAS DA SILVA - ME**, no valor R\$ 490.449,50 (Quatrocentos e Noventa Mil Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Mamanguape, 27 de Fevereiro de 2014

Erilaine Augusta da Silva
Presidente da CPL

ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 2014.01.003

Nos termos do julgamento da licitação Tomada de Preços 001/2014, realizada pela Comissão Permanente de Licitação, através do relatório apresentado em 25 de fevereiro de 2014, o qual encontra-se em total conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93; **ADJUDICAMOS** o Presente Tomada de Preço para a empresa: **IVANILDA FREITAS DA SILVA ME, CNPJ: 10.649.667/0001-73**, em todos os itens da Tomada de Preço n.º 001/2014 processo Administrativo n.º 2014.01.003, no valor total de R\$ 490.449,50 (quatrocentos e noventa mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Gab. da Prefeitura Municipal de Mamanguape/PB, 25 de fevereiro de 2014.

EDUARDO CARNEIRO DE BRITO
Prefeito

Nos termos do julgamento da licitação Tomada de Preços 001/2014, feita pela Comissão Permanente de Licitação, através do relatório apresentado em 25 de fevereiro de 2014, bem como, parecer jurídico atestado a legalidade do procedimento, em total conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, fica decidido a:

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do julgamento da licitação Tomada de Preços 001/2014, realizada pela Comissão Permanente de Licitação, através do relatório apresentado em 25 de fevereiro de 2014, o qual encontra-se em total conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93; **HOMOLOGAMOS** a Presente Tomada de Preço para a empresa: **IVANILDA FREITAS DA SILVA ME, CNPJ: 10.649.667/0001-73**, em todos os itens da Tomada de Preço n.º 001/2014, processo Administrativo n.º 2014.01.003, no valor total de R\$ 490.449,50 (quatrocentos e noventa mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Gab. da Prefeitura Municipal de Mamanguape/PB, 25 de fevereiro de 2014.

EDUARDO CARNEIRO DE BRITO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO
Comissão Permanente de Licitação
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRELÂCIO Nº 0003814
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

O Edital nº 003/2014, para aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades de todos os setores do Município de Lastro.

EMPRESA: JUCILEU COSTA DE ARAUJO com o valor de R\$ 67.477,00 (Sessenta e Sete mil e Setecentos e Setenta e Sete reais e 00 centavos) e com o prazo de entrega de 15 dias, a contar da data de homologação, em conformidade com o Edital nº 003/2014.

WILSON EMANUEL M. SARMENTO
 Prefeito de Lastro

Comissão Permanente de Licitação
EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO
PRELÂCIO Nº 0003814
Nº CONTRATO 0003814

Contrato: PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO
 Contratado: JUCILEU COSTA DE ARAUJO
 Objeto: prestação de serviços de manutenção e conservação de todos os setores do Município de Lastro.

WILSON EMANUEL MENDES SARMENTO
 Prefeito Constitucional

Comissão Permanente de Licitação
EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO
PRELÂCIO Nº 0003814
Nº CONTRATO 0003814

Contrato: PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO
 Contratado: JUCILEU COSTA DE ARAUJO
 Objeto: prestação de serviços de manutenção e conservação de todos os setores do Município de Lastro.

WILSON EMANUEL MENDES SARMENTO
 Prefeito Constitucional

Comissão Permanente de Licitação
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRELÂCIO Nº 0003814
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

O Edital nº 003/2014, para aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades de todos os setores do Município de Lastro.

EMPRESA: JUCILEU COSTA DE ARAUJO com o valor de R\$ 67.477,00 (Sessenta e Sete mil e Setecentos e Setenta e Sete reais e 00 centavos) e com o prazo de entrega de 15 dias, a contar da data de homologação, em conformidade com o Edital nº 003/2014.

WILSON EMANUEL M. SARMENTO
 Prefeito Constitucional

Comissão Permanente de Licitação
EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO
PRELÂCIO Nº 0003814
Nº CONTRATO 0003814

Contrato: PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO
 Contratado: JUCILEU COSTA DE ARAUJO
 Objeto: prestação de serviços de manutenção e conservação de todos os setores do Município de Lastro.

WILSON EMANUEL MENDES SARMENTO
 Prefeito Constitucional

Comissão Permanente de Licitação
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRELÂCIO Nº 0003814
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

O Edital nº 003/2014, para aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades de todos os setores do Município de Lastro.

EMPRESA: JUCILEU COSTA DE ARAUJO com o valor de R\$ 67.477,00 (Sessenta e Sete mil e Setecentos e Setenta e Sete reais e 00 centavos) e com o prazo de entrega de 15 dias, a contar da data de homologação, em conformidade com o Edital nº 003/2014.

WILSON EMANUEL MENDES SARMENTO
 Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO
Comissão Permanente de Licitação
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRELÂCIO Nº 0003814
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

O Edital nº 003/2014, para aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades de todos os setores do Município de Lastro.

EMPRESA: JUCILEU COSTA DE ARAUJO com o valor de R\$ 67.477,00 (Sessenta e Sete mil e Setecentos e Setenta e Sete reais e 00 centavos) e com o prazo de entrega de 15 dias, a contar da data de homologação, em conformidade com o Edital nº 003/2014.

WILSON EMANUEL MENDES SARMENTO
 Prefeito Constitucional

Comissão Permanente de Licitação
EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO
PRELÂCIO Nº 0003814
Nº CONTRATO 0003814

Contrato: PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO
 Contratado: JUCILEU COSTA DE ARAUJO
 Objeto: prestação de serviços de manutenção e conservação de todos os setores do Município de Lastro.

WILSON EMANUEL MENDES SARMENTO
 Prefeito Constitucional

Comissão Permanente de Licitação
EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO
PRELÂCIO Nº 0003814
Nº CONTRATO 0003814

Contrato: PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO
 Contratado: JUCILEU COSTA DE ARAUJO
 Objeto: prestação de serviços de manutenção e conservação de todos os setores do Município de Lastro.

WILSON EMANUEL MENDES SARMENTO
 Prefeito Constitucional

Comissão Permanente de Licitação
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRELÂCIO Nº 0003814
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

O Edital nº 003/2014, para aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades de todos os setores do Município de Lastro.

EMPRESA: JUCILEU COSTA DE ARAUJO com o valor de R\$ 67.477,00 (Sessenta e Sete mil e Setecentos e Setenta e Sete reais e 00 centavos) e com o prazo de entrega de 15 dias, a contar da data de homologação, em conformidade com o Edital nº 003/2014.

WILSON EMANUEL MENDES SARMENTO
 Prefeito Constitucional

Comissão Permanente de Licitação
EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO
PRELÂCIO Nº 0003814
Nº CONTRATO 0003814

Contrato: PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO
 Contratado: JUCILEU COSTA DE ARAUJO
 Objeto: prestação de serviços de manutenção e conservação de todos os setores do Município de Lastro.

WILSON EMANUEL MENDES SARMENTO
 Prefeito Constitucional

Comissão Permanente de Licitação
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRELÂCIO Nº 0003814
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

O Edital nº 003/2014, para aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades de todos os setores do Município de Lastro.

EMPRESA: JUCILEU COSTA DE ARAUJO com o valor de R\$ 67.477,00 (Sessenta e Sete mil e Setecentos e Setenta e Sete reais e 00 centavos) e com o prazo de entrega de 15 dias, a contar da data de homologação, em conformidade com o Edital nº 003/2014.

WILSON EMANUEL MENDES SARMENTO
 Prefeito Constitucional

More like this

VCE - The Sims 4

Open DC Abode of Chaos

Hullington POC 93

Get the app

Start publishing

More like this

VCE - The Sims 4

Open DC Abode of Chaos

Hullington POC 93

Get the app

Start publishing



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
JORNAL OFICIAL
ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO
Lei nº 133, de 24 de abril de 1997.
24 de Fevereiro de 2014
Contém 01 (Uma) pagina

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
AVISO DE CREDENCIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

OBJETIVO: Credenciamento de veículo tipo utilitário, passeio, para as atividades diversas da prefeitura de Mãe D'Água, conforme especificações do edital e seus anexos. **DATA DA REUNIÃO:** 13 de Março de 2014, às 11:00 horas, **INFORMAÇÕES:** Os interessados poderão obter o Edital na *Rua Luiz Furtado de Figueiredo, 48, centro, - Prédio da Prefeitura Municipal de MÃE D'ÁGUA- Estado da Paraíba, na sala Comissão Permanente de Licitação, em todos os dias úteis, no horário de 8:00 as 12:00 hs, Informações pelo telefone 0(xx)83-3428-1000.*

MÃE D'ÁGUA - PB, 24 de Fevereiro de 2014.

Silvania Soares da Silva
Presidente CPL/PMMD

**RECIBO DE PROTOCOLO**

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/02/2014 às 16:56:14 foi protocolizado o documento sob o Nº 08849/14 do Aviso da Licitação nº 00002/2014 referente ao exercício de 2014, referente a(o) Prefeitura Municipal de Mãe d'Água, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Margarida Maria Fragoso Soares.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mãe d'Água

Número da Licitação: 00002/2014

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 362000.00

Objeto: Credenciamento de veículos tipo utilitário e passeio para as atividades diversas da Prefeitura de Mãe d'Água

Data do Ato: 26/02/2014

Data e Hora do Certame: 13/03/2014 11:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

João Pessoa, 27 de Fevereiro de 2014



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB